



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA GERAL



Avenida Frei Serafim nº 2280 – Bairro Centro – 64.001-020 – Teresina-PI
Fone: (86) 3215-5853

EDITAL Nº 20/2013 – CCS, DE 18 DE NOVEMBRO 2013

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí, a Diretora do Centro de Ciências da Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto, correspondente à classe Auxiliar Nível I, em Regime de Tempo Parcial TP-20 (20 horas semanal), pelo período de 12 (doze meses), prorrogável por igual período, em Regime de Tempo Parcial TP-20 (20h semanal) para o referido Centro, nos termos das Leis nº 8.745/93, nº 9.849/99, e nº 10.667/03, publicadas em 10/12/93, 27/10/99 e 1505/03, respectivamente, e pela Resolução nº 009/2003-CONSUN/UFPI, de 13/03/03, que altera o anexo III da Resolução nº 004/88-CONSUN-UFPI, de 11/11/88, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas neste edital.

1. DAS INSCRIÇÕES:

2. 1. As inscrições serão realizadas no período de 25/11/2013 a 29/11/2013 no horário das 8:30 às 11:00 horas e das 14:30 às 17:00 horas, na Secretaria do Departamento de Clínica Geral, Centro de Ciências da Saúde- Av. Frei Serafim nº 2280 Teresina/ Centro. Fone 3215-
2. 2. As inscrições serão feitas pessoalmente ou por meio de procuração com firma reconhecida e pelos correios.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Departamento, Área de Conhecimento /nº de vagas, requisitos, remuneração e taxa de inscrição, estabelecidos no quadro abaixo:

Departamento	Área	Nº de vagas	Requisitos	Remuneração (R\$)	Taxa (R\$)
Clínica Geral	Clínica Médica	01 (uma)	Graduação em Medicina, Residência em Clínica Médica - 02 anos; Título de especialista pela Sociedade Brasileira na Área de Clínica Médica.	2.066,93	51,67

- 2.1. Professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação- RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior;
- 2.2. Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.
- 2.3. A seleção é para a Área de Clínica Médica na disciplina INICIAÇÃO AO EXAME CLÍNICO, entretanto os candidatos aprovados deverão participar de atividades Clínica Médica com estudantes do Internato I em Clínica Médica como também com Residentes em Clínica Médica, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefias de Cursos a serem disponibilizados oportunamente.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO (entregar)

- 3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 3.2. Cópia do comprovante da titulação exigida na Área de conhecimento;
- 3.3. Curriculum Vitae (Plataforma Lattes) acompanhada de cópia da documentação comprobatória;
- 3.4. Cópia do documento de identidade e CPF;
- 3.5. Duas fotos 3x4;
- 3.6. Cópia do comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- 3.7. Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);
- 3.8. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 47,86 (quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos) paga por meio de Guia de Recolhimento da União:(http://consulta.tesouro.fazenda.gov/gru_simples.asp unidade gestora,código 154048; Gestão, código 15265; Recolhimento, código 28830-6) O pagamento da respectiva taxa de inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência bancária do Banco do Brasil;
- 3.9. Requerimento de inscrição fornecido pela Secretaria de Departamento de Clínica Geral CCS-UFPI.

4. DAS PROVAS

- 4.1. Em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 09/03 – CONSUN/UFPI que altera o anexo III da Resolução nº 004/88-CONSUN/ UFPI, os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações:
 - 4.1.1. Prova Didática, de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre um tema da área do concurso, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima de 7,0 (sete);
 - 4.1.2. Prova de Títulos: de caráter classificatório, consistirá de análise de Curriculum Vitae dos candidatos aprovados na Prova Didática.
- 4.2 O Sorteio dos temas ocorrerá na Sala da Secretaria do Departamento de Clínica Geral com antecedência de 24 (vinte e quatro)

horas da realização da prova de Didática iniciando a partir das 8:30h, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos;

4.3 Na ocasião da Prova de Didática, os candidatos devem entregar cópia do Plano de Aula para cada um dos 03 (três) membros da banca examinadora;

4.4 Os candidatos terão o tempo limite de 10 (dez) minutos para comparecimento aos sorteios e às provas didáticas;

4.5 Os locais e horários das provas constam do Anexo I deste Edital.

5. DO SALÁRIO: O professor será contratado em Regime de Tempo Parcial (TP-20), correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, receberá remuneração mensal, segundo titulação conforme quadro abaixo:

PROFESSOR	ESPECIALISTA	MESTRE	DOUTOR
TP-20	R\$ 2.066,93	R\$ 2.343,65	R\$ 2.700,51

6. PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado final no Diário Oficial da União.

7. DO HORÁRIO EM SALA DE AULA: O candidato aprovado poderá ministrar a disciplina em até 08 (oito) horas aulas semanais.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 O processo seletivo ocorrerá de acordo com o Cronograma constante do Anexo I deste Edital;

8.2 Os temas e Referências Bibliográficas para a Prova Didática constarão no Anexo II deste Edital;

8.3 Não serão permitidos a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;

8.4 Será vetada a inscrição nesse processo seletivo a candidato, cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto em Instituição Pública ou outro cargo temporário sob lei nº 8.745/93, seja menor que 24 (vinte e quatro) meses;

8.5 Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova didática e serão indicados à contratação por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários aos ao preenchimento das vagas;

8.6 Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á administração substituí-lo, convocando outro candidato segundo ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido sobre o número de vagas ou a lista de candidatos incluídos no ato homologatório;

8.7 Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, em Teresina (PI), para assinatura do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no DOU da contratação;

8.9 O candidato aprovado, será contratado, caso não exceda 60 (sessenta) horas semanais em até 02 (dois) cargos públicos, inclusive com as horas nesta IES.

8.10 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.11 Estão assegurados ao candidato à interposição de recurso em todas as etapas da seleção, conforme disposto constante no Anexo I deste Edital.

Teresina (PI), 18 de novembro de 2013.

Profª. Dra. Regina Ferraz Mendes.
Diretora do CCS/ UFPI